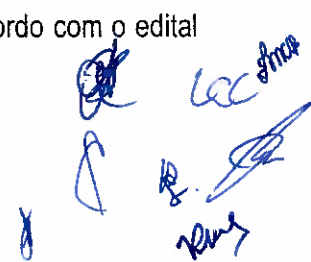


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO 013/2021

LEI ALDIR BLANC

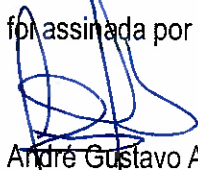
Aos três dias do mês de dezembro 2021, reuniram-se na Secretaria Municipal de Cultura, o secretário de cultura **André Gustavo Alves**, **Patricia Marta** e **Leticia Corradi** (Secretaria Municipal de Cultura), **Flávio Araújo da Silva** (Fundo Municipal de Cultura), **Lorena Faria Leite** (Procuradoria Jurídica), **Flavia Márcia C. Honorato** (Secretaria Municipal de Educação) **Regiane Lúcia Araújo** (Secretaria Municipal da Fazenda), **Alice Maria Batista**, (Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão), **Rogério Messias do Santos** (Sociedade Civil), membros do Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinados as ações emergenciais ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc-, para realização de avaliação dos pedidos de recurso referentes ao edital de premiação – 013/2021, de acordo com o decreto 10.751, de 22 de julho de 2021. A reunião foi aberta pelo Secretário de Cultura, Senhor **André Gustavo Alves**, que coordenou os trabalhos que tiveram início atendendo as solicitações de reanálise das seguintes inscrições;

- Wilson Luiz de Queiroga, representante legal do Centro Educacional Cidadania e Paz, solicitou que fosse revisto o resultado, no entanto após reavaliação foi constatado que a inscrição estava em desacordo conforme especificado na planilha anexa.
- Aguida Alves de Oliveira, representante legal da Arautos da Poesia, solicitou certificação do envio de documentos, o que se pode constatar na planilha anexa.
- Sérgio Freitas da Silva, presidente da Guarda de Moçambique São José Operário, solicitou que fosse revisto o resultado preliminar deste edital, após reavaliação, foi constatado que a inscrição estava de acordo conforme planilha anexa.
- Yasmin Lara Umbelino de Paula, solicitou que fosse revisto o resultado preliminar, após reanálise, foi constatado que a documentação estava em desacordo com o edital conforme planilha anexa.
- Chantal Umbelino Paula, representante legal do espaço A Tal da Marca, solicitou que fosse revisto o resultado preliminar deste edital, após reavaliação, foi constatado que a documentação estava em desacordo com o edital conforme planilha anexa.
- Silas da Fonseca, representante legal do Rancho da Cultura, solicitou que fosse revisto o resultado preliminar, após reavaliação, foi constatado que a documentação estava em desacordo com o edital conforme planilha anexa.
- Glauca Helena Melo Clark, diretora da Folha de Sabará, solicitou que fosse revisto o resultado preliminar, após reavaliação, foi constatado que a documentação estava em desacordo com o edital conforme planilha anexa.



- Orozimbo Clark Soares, proprietário do Bistrô Rota 139, solicitou que fosse revisto o resultado preliminar, após reavaliação, foi constatado que a documentação estava em desacordo com o edital conforme planilha anexa.
- Huemara Rodrigues de Souza Neves, recorreu ao fato de não constar seu nome na divulgação do resultado preliminar, a que foi corrigido após reanálise conforme planilha anexa.
- Cristian Antônio de Souza, responsável legal pelo estabelecimento Espeteria Barril, após análise do recurso apresentado pelo Sr. Cristian Antônio de Souza, responsável pelo estabelecimento conhecido como Espeteria Barril, a comissão resolve corrigir o erro material que motivou previamente o indeferimento do espaço cultural, para ao invés de constar o art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020, fazer constar o art. 2º, inciso II da retromencionada legislação, uma vez que os recursos recebidos são destinados à ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio de **subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais**, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias **que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social**, sendo assim considerando que a Espeteria Barril já retomou suas atividades habituais, não há o que se falar acerca do recebimento do subsídio mensal previsto no Edital de Chamamento Público nº 013/2021, conforme planilha anexa,

Eu, Patrícia Marta Gomes, não tendo mais a tratar, lavrei a presente Ata, que após lida, conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes.



André Gustavo Alves



Patrícia Marta



Leticia Corradi



Flávio Araújo da Silva



Rogério Messias do Santos



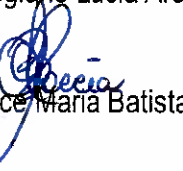
Lorena Faria Leite



Flavia Márcia C. Honorato



Regiane Lúcia Araújo



Alice Maria Batista

ITEM	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	A tal da Marca	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ITEM 8.5 SEGUNDA PARTE, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2021- A REQUERENTE NÃO ENVIOU COMPROVANTES FISCAIS DAS DESPESAS. SOMENTE APRESENTOU RECIBO DE PAGAMENTO SEM IDENTIFICAÇÃO DA LOCALIDADE.
2	Ação Social Comunitária Beneficente Ebenézer	INDEFERIDO	DOCUMENTO EM DESACORDO COM O ITEM 8.4, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº013/2021, QUE TRATA DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE EXISTÊNCIA DO ESPAÇO CULTURAL.
3	Arautos da Poesia	DEFERIDO	
4	Arte Natureza	INDEFERIDO	CADASTRO EM DESACORDO COM O DO ART 7º , DA LEI MUNICIPAL 2564/2020.
5	Associação Abranês	INDEFERIDO	CONFORME ARTIGO 5º, §8º DA LEI MUNICIPAL 2564/2020 E 8.5 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº013/2020.
6	Associação Comunidade Tradicional De Matriz Africana Manzu Inkissi Tarianzaze	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ITEM 8.1 E 8.5 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº013/2021 - NÃO FOI LOCALIZADO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESPAÇO E COMPROVANTE DE CUSTOS DOS 3(TRÊS) ÚLTIMOS MESES ANTES DA PANDEMIA
7	Ateliê de Pintura, Acervo Cultural e estúdio de Ilustração	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ITEM 8.2 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021
8	Atitude de Sobre	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ITEM 8.1 E 8.5 . SEGUNDA PARTE, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021
9	Gleiciano Fábio Lobo/Auxílio Lei Aldir Blanc	INDEFERIDO	CADASTRO EM DESACORDO COM O ITEM 9 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 E INCISO VI DO ART 7º DA LEI MUNICIPAL 2564/2021
10	Centro Cultural de Sabará	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ITEM 8.1 E 8.5 SEGUNDA PARTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 - NÃO FOI LOCALIZADO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESPAÇO E COMPROVANTE DE CUSTOS DOS 3(TRÊS) ÚLTIMOS MESES ANTES DA PANDEMIA
11	Centro de Formação de Profissionais de Minas Gerais	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ITEM 8.3 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº013/2021- NÃO COMPROVOU O FUNCIONAMENTO.
12	Centro Educacional Cidadania Paz	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ITEM 8.1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 - NÃO FOI LOCALIZADO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESPAÇO.
13	Dj Moura	INDEFERIDO	CADASTRO EM DESACORDO COM O ITEM 8.2 E ITEM 9 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº013/2021 E DO ART 6º E DO ART 7º DA LEI 2564/2020
14	Espeteria Barril	INDEFERIDO	CORRIJA – SE O ERRO MATERIAL QUE MOTIVOU PREVIAMENTE O INDEFERIMENTO DO ESPAÇO CULTURAL, PARA AO INVÉS DE CONSTAR O ART. 6º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, FAZER CONSTAR O ART. 2º, INCISO II DA RETROMENCIONADA LEGISLAÇÃO, UMA VEZ QUE OS RECURSOS RECEBIDOS SÃO DESTINADOS À AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL, POR MEIO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, SENDO ASSIM CONSIDERANDO QUE A ESPETERIA BARRIL JÁ RETOMOU SUAS ATIVIDADES HABITUAIS, NÃO HÁ O QUE SE FALAR ACERCA DO RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO MENSAL PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021
16	Guarda Moçambique São José Operário e São Benedito no Reino de Nossa Senhora do Rosário de Pompéia	DEFERIDO	
17	Ilê Asê Obaluaê	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ITEM 8.2 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021- NÃO APRESENTOU AS CARTAS DE RECONHECIMENTO.
18	Instituto Mundo Velho	DEFERIDO	
19	Instituto Treze de Maio	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ITEM 8.2 E 8.5 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº013/2021
20	José Gabriel da Conceição Gualberto	INDEFERIDO	CADASTRO EM DESACORDO COM O INCISO VI DO ART 7º DA LEI MUNICIPAL 2564/2020
21	MF Magalhães Serviços LTDA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ITEM 8.3 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº013/2021- NÃO COMPROVOU O FUNCIONAMENTO.
22	Museu Da Gente Mineira	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ITEM 8.1 DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº013/021- NÃO FOI APRESENTADO O CPF OU CNPJ DO REPRESENTANTE LEGAL.
23	O Mundo é a Sua Cara	DEFERIDO	
24	Orozimbo Clark Soares	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ITEM 8.1 E 8.05, SEGUNDA PARTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 - FALTOU RG E CPF DO REPRESENTANTE. ADEMAIS NÃO COMPROVOU OS GASTOS SOMENTE ANEXO PLANILHA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

25	Pousada Sant'Ana LTDA	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ITEM 8.3 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº013/2021- NÃO COMPROVOU O FUNCIONAMENTO.
26	Rancho Da Cultura	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ITEM 8.5, SEGUNDA PARTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 – UMA VEZ QUE NÃO FOI COMPROVADO AS DESPESAS DOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES ANTES DA PANDEMIA, O REQUERENTE APRESENTOU SOMENTE CONTAS DO ANO DE 2021
27	SampoBrasil	INDEFERIDO	CADASTRO EM DESACORDO COM DO ART 7º DA LEI MUNICIPAL 2564/2020.
28	Sociedade Recreativa Colibri do Campo	INDEFERIDO	CONFORME ARTIGO 5º, §8º DA LEI MUNICIPAL 2564/2020 E 8.5 , SEGUNDA PARTE, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº013/2020.
29	Terreiro de Candomblé	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ITEM 8.2, 8.5 , SEGUNDA PARTE E 9 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº013/2021 - NÃO ANEXO AS CARTAS DE RECONHECIMENTO DATADAS, NÃO APRESENTOU AS DESPESAS E NÃO POSSUI CADASTRO
30	Yasmin Lara Umbelino de Paula/ Musa Lab	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ITEM 8.5 SEGUNDA PARTE, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 013/2021 - UMA VEZ QUE NÃO FOI COMPROVADO AS DESPESAS DOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES ANTES DA PANDEMIA, SOMENTE ANEXO RECIBOS.
31	Zero Hum Beer	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ITEM 8.3 E 8.5, SEGUNDA PARTE, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021- NÃO COMPROVOU O FUNCIONAMENTO E AS DESPESAS
32	Huemara Rodrigues de Souza Neves	DEFERIDO	
33	Folha de Sabará Empresa jornalística Ltda	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM O 8.1 E 8.5 SEGUNDA PARTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº013/2021 - NÃO FOI LOCALIZADO O RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL PELO ESPAÇO E COMPROVANTE DAS DESPESAS DOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES ANTES DA PANDEMIA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.